A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 12/04/2018 no uso de suas atribuições, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

dentificadas:

1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: \*Espólio de Osair Guimarães/Fazenda Paraíso e Serrote, Mat. 14.500 – Suinocultura (crescimento e terminação); criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (de leite) – Patos de Minas/MG - PA/N° 21128/2015/001/2016 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIO-NANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS - \*. Destilaria de Cachaça Maison Leblon Indústria e Comércio Ltda. – Fabricação de Aguardante – Patos de Minas/MG – PA/N° 23740/2009/004/2018 – Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS (a)Kamila Borges Alves. Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaiba no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD Nº 01, de 23/01/2017, torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:

\*Comércio e Beneficiamento de Cereais Campo Vitória Ltda - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - Araxá/MG - PA/Nº 03136/2007/002/2017 - Classe I.Validade: 13/12/2021. \*Ageminas Comércio e Distribuição Ltda-ME - Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos químicos em geral, inclusive fogos de artifício e explosivos, exclusive produtos veterinários e agrotóxicos- Patos de Minas/MG - PA/Nº 27138/2012/002/2017 - Classe I.Validade: 11/12/2021. \*Vanda Cabral da Cunha/Fazenda Pouso Alegre, Mat. 1.746 - Cultura de cana-de-açúcar sem queima - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº . 30851/2017/001/2017 - Classe I.Validade: 12/12/2021. \*Hamilton Francisco Porto/Fazenda Juá (Belvedere), Mat. 78.555 - Culturas anuais, excluindo a olericultura- Patos de Minas/MG - PA/Nº . 23399/2005/003/2017 - Classe I. Validade: 11/12/2021. \*Edgardo Maia do Amaral/Fazenda Colina, Mat. 58.278 - Culturas anuais, excluindo a olericultura- Patos de Minas/MG - PA/Nº . Classe I. Validade: 11/12/2021. ais, excluindo aolericultura- Patos de Minas/MG - PA/Nº. 05407/2011/002/2017 - Classe 1.Validade: 18/12/2021. \*André Santana Andrade/Fazenda Mata Burros, Mat. 15.746 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Lagoa Formosa/MG - PA/Nº. 12763/2016/001/2017 - Classe 1.Validade: 14/12/2021. \*Emerenciano Junqueira Cunha/Fazenda Piracanjuba a Tayana- New Section (1988). tana Andrade/Fazenda Mata Burros, Mat. 15.746 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Lagoa Formosa/MG - PA/N°. 12763/2016/001/2017 - Classe 1. Validade: 14/12/2021. \*Emerenciano Junqueira Cunha/Fazenda Piracanjuba e Tavares, Mat. 84.643 - Suinocultura (crescimento e terminação) - Campo Florido/MG - PA/N°. 23330/2015/001/2017 - Classe 1. Validade: 14/12/2021. \*Joaquim Tavares Chaves/Fazenda Barra Grande, Mats. 30.15 e 6.145 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Monte Alegre de Minas/MG - PA/N°. 36828/2016/001/2017 - Classe 1. Validade: 15/12/2021. \*João Jacob de Resende/Fazenda Glória, Mat. 9.238 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Cascalho Rico/MG - PA/N°. 3589/12016/001/2017 - Classe 1. Validade: 05/12/2021. \*João Jacob de Resende/Fazenda Fundão, Quatro Barreiros. Mats 3.576; 612; 9.474 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Cascalho Rico/MG - PA/N°. 35890/2016/001/2017 - Classe 1. Validade: 05/12/2021. \*Anderson Henrique Souza/Fazenda Vera Cruz, Mat. 350 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Cascalho Rico/MG - PA/N°. 35890/2016/001/2017 - Classe 1. Validade: 12/12/2021. \*Ana Gilda da Costa Macedo e outra/Fazenda de Patos, Retiro Velho, Mat. 5.16.30 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Gurinhatā/MG-PA/N°. 30342/2017/001/2017 - Classe 1. Validade: 13/12/2021. \*Lúcio Roberto Naves Alamy/Fazenda Veredinha, Mats. 39.306 e 39.307 - Cafeicultura e citricultura - Araguari/MG - PA/N°. 907736/2017/001/2017 - Classe 1. Validade: 15/12/2021. \*Cezira de Oliveira Faria/Fazenda Santo Antônio da Água Fria, Mat. 18.191 - Criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Gurinhatā/MG - PA/N°. 06613/2013/002/2017 - Classe 1. Validade: 11/11/2021. \*Elson de Oliveira/Fazenda Doca s 1, Mats. 26.339 e 68.025 - Cafeicultura e citricultura - Araguari/MG - PA/N°. 10783/ armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Campina Verde/MG - PA/Nº. 02715/2009/002/2017 - Classe 1.Validade: 06/10/2021. \*Delta Administração e Participação Ltda - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Uberlândia/MG - PA/Nº. 37766/2016/001/2017 - Classe 1.Validade: 26/10/2021. \*Casa do Campo Comércio, Indústria e Representações Ltda - Armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Gurinhatā/MG - PA/Nº. 03247/2008/003/2017 - Classe 1.Validade: 20/09/2021. \*Adeniron Benjamim Fernandes/Fazenda Recanto da Paz, Mat. 67.973 - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Uberlândia/MG - PA/Nº. 05179/2004/001/2017 - Classe 1.Validade: 19/09/2021. \*Agropaiva Ltda - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Araguari/MG - PA/Nº. 06513/2005/003/2017 - Classe 1.Validade: 02/08/2021. \*R&D Comércio, Consultoria, Importação e Exportação EIRELI/Fazenda Santo Antônio, lugar denominado Fundão Mat. 11.000 - Lavra em aluvião, exeto areia e cascalho - Araguari/MG - PA/Nº. 07787/2017/001/2017 DNPM 832.296/2005 - Classe 1.Validade: 04/08/2021. \*BT Construções Ltda - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustiveis - Uberlândia/MG - PA/Nº. 37050/2013/001/2017 - Classe 1.Validade: 25/07/2021. \*ABC Agricultura e Pecuária S.A ABC A&P/Fazenda Pirapitinga do Mato Dentro, Mat. 40/4, lugar denominado Fazenda do Queixada e Cabrito - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Canápolis/MG - PA/Nº. 33702/016/001/2017 - Classe 1.Validade: 25/07/2021. \*Décio Macedo/Fazenda Ribeirão do Boi, Mats. 3.434 e 3.851 - Cultura de cana-de-açúcar sem queima - Itapagipe/MG - PA/Nº. 23627/2014/001/2017 - Classe 1.Validade: 25/07/2021. \*ABC Agricultura e Pecuária S.A ABC A&P/Fazenda Queixada e Cabrito, Mat. 4.044 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Canápolis/MG - PA/Nº. 33702/001/001/2017 - Classe 1.Validade: 25/07/2021. \*ABC Agricultura e 1. Validade: 25/01/2021. \*Almeria Kaori Ianaka e outros/Lotes /9 e 3/ Padap Mat. 14.066 e 14.065 - Silvicultura - São Gotardo/MG - PA/N°. 01325/2006/004/2017 - Classe 1 Validade: 06/07/2021. \*Alessandro Calixto Teixeira/Fazenda Bom Jardim, Mats. 37.173 e 37.174 - Silvicultura - Patrocinio/MG - PA/N°. 08695/2012/002/2017 - Classe 1 Validade: 20/06/2021. \*Elisa Myaki Silva e Outro/Fazenda Contendas Caixeta, Mat. 59.040 - Cafeicultura e citricultura - Patros de Minas/MG - PA/N°. 01402/2016/001/2017 - Classe 1. Validade: 02/06/2021. \*Carreador Agropecuária Ltda/Fazenda Carreador, Mat. 1.878 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Sacramento/MG - PA/N°. 03539/2016/001/2017 - Classe 1. Validade: 27/06/2021. \*Doce Mineiro Ltda - Resframento de Istribuição de leite em instalações industriais - São Francisco de Sales/MG - PA/N°. 00498/2001/006/2017 - Classe 2. Validade: 20/06/2021. \*José Bernabé e sua esposa/Fazenda Rio Verde, Mat. 32.828 - Criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados) - Comendador Gomes/MG - PA/N°. 00033/2014/001/2017 - Classe 1. Validade: 31/05/2021. \*Maria Teresa Gambarato Krastel/Fazenda São Geraldo, Mat. 4.061 CRI Conceição das Alagoas - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Pirajuba/MG - PA/N°. 31964/2016/001/2017 - Classe 1. Validade: 10/05/2021. \*Bac - Beneficiamento de Hortifruti Ltda - Beneficiamento \*Maria Teresa Gambarato Krastel/Fazenda São Geraldo, Mat. 4.061 CRI Conceição das Alagoas - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Pirajuba/MG - PA/N°. 31964/2016/001/2017 - Classe 1. Validade: 10/05/2021. \*Bac - Beneficiamento de Hortifruti Ltda - Beneficiamento primário de produtos agricolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - São Gotardo/MG-PA/N°. 10612/2006/003/2017 - Classe 1. Validade: 10/04/2021. \*Esquadrias Canápolis Ltda-ME - Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial - Canápolis/MG - PA/N°. 27946/2016/001/2017 - Classe 1. Validade: 03/02/2021. \*Cooperativa de Produtores de Leite da Bacia do Rio Paranaiba Ltda - Armazenagem de grãos ou sementes não associada a outras atividades listadas - Cruzeiro da Fortaleza/MG - PA/N°. 27757/2016/001/2017 - Classe 1. Validade: 13/02/2021. \*Cristiano Prata Rezende/Fazenda São Tomaz de Aquino, Mat. 2.958 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Prata/MG - PA/N°. 21781/2016/001/2017 - Classe 2. Validade: 11/01/2021. \*Akio Tamekuni/Padap - Lote 44, Mat. 133 - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias) - Rio Paranaiba/MG - PA/N°. 13049/2005/03/2016 - Classe 1. Validade: 10/08/2020. \*Biopeixe Indústria e Comércio de Peixes e Derivados Ltda-ME - Preparação do pescado - Nova Ponte/MG - PA/N°. 05802/2011/002/2015 - Classe 1. Validade: 21/12/2018 \* Validade: - Classe I. Validade: 26/11/2019. \*Newton Alves da Silva/Fazenda Córrego D'Anta - Mat. 43.001 - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Gurinhatâ/MG - PA/Nº. 06635/2015/001/2015 - Classe I. Validade: 07/07/2019. \*Nilton António Borges/Fazenda Santo Inácio, Mat. 25.044 - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Coromandel/MG - PA/Nº. 05738/2005/003/2015 DNPM 831.709/1999 - Classe I. Validade: 20/07/2019. (a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba..

# Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CERH/MG Nº 01 de 2 de maio de 2018. PROCESSO ELEITORAL PARA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CERH/MG nº 01 de 2 de maio de 2018. PROCESSO ELEITORAL PARA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - MANDATO 2018-2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Estadual nº 46,501, de 5 de maio de 2014 (que dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG), alterações determinadas pelo Decreto Estadual nº 47,050 de 26 de setembro de 2016 e Deliberação Normativa CERH/MG nº 44, de 6 de janeiro de 2014 (que estabelece o regimento interno do CERH/MG) torna público a todos os interessados em participar da renovação da composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para o mandato 2018-2021 o EDITAL DE CONVOCAÇÃO CERH/MG nº 01/2018 que estabelece as regras para o processo de aleição.

cesso de eleição.

1. DA COMPOSIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

1. DA COMPOSIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

1.1. O conselho é composto por 40 (quarenta) membros, respeitando a paridade de representação nos segmentos do Poder Público Estadual (10 cadeiras), do Poder Público Municipal (10 cadeiras), Usuários de Recursos Hídricos (10 cadeiras) e Sociedade Civil (10 cadeiras). De acordo com o Decreto Estadual nº 46.501/2014, alterações determinadas pelo Decreto 47.050/2016 e Deliberação Normativa CERH/MG nº 44/2014, deverão ser renovados os representantes titulares e suplentes na proporção de um titular e dois suplentes para cada cadeira.

1.1.1 A composição da representação do segmento do Poder Público Estadual seguirá o disposto no Decreto 46.501/2014 e alterações determinadas pelo Decreto 47.050/2016.

1.1.1 A composição da representação do segmento do Poder Público Estadual seguira o disposto no Decreto 46.501/2016 a enterações determinadas pelo Decreto 47.050/2016.

1.1.2 A representação das 10 (dez) cadeiras do Poder Público Municipal seguirá ao disposto no § 1º do artigo 7º do Decreto 46.501/2014, observando às respectivas bacias hidrográficas, a sáber:

a. 3 (três) cadeiras para os municípios que integram a Bacia do río São Francisco;

b. 1 (uma) cadeira para os municípios que integram a Bacia do Leste (Mucuri e São Mateus);

c. 1 (uma) cadeira para os municípios que integram Bacia do Leste (Mucuri e São Mateus);

d. 2 (duas) cadeiras para os municípios que integram Bacia do río Doce;

e. 1 (uma) cadeira para os municípios que integram Bacia do río Paraíba do Sul;

f. 1 (uma) cadeira para os municípios que integram a Bacia do río Paraíba do Sul;

f. 1 (uma) cadeira para os municípios que integram a Bacia do río Paraíba do Sul;

f. 1 (una) cadeira para os municípios que integram a Bacia do río Paraíba do Sul;

f. 1 (una) cadeira para os municípios que integram a Bacia do río Paraíba do Sul;

f. 1 (una) cadeira para os municípios que integram a Bacia do río Paraíba do Sul;

f. 1 (una) cadeira para os municípios que integram a Bacia do río Paraíba do Sul;

f. 1 (2000) cadeira para os municípios que integram a Bacia do río Paraíba do Sul;

f. 1 (2001) cadeira para os municípios que integram a Bacia do río Paraíba do Sul;

f. 2 (Laus) cadeira para os municípios que integram a Bacia do río Paraíba do Sul;

f. 2 (Laus) cadeira para os municípios que integram a Bacia do río Paraíba do Sul;

f. 3 (Laus) cadeira para os municípios que integram a Bacia do río Paraíba do Sul, do río Paraíba do Sul, dos ríos Grande, Piracicaba e Jaguari e do río Paranáiba para cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 7º do Decreto 46.501/2014.

1.1.3 A representação das 10 (dez) cadeiras do segmento dos usuários de recursos hídricos será feita pela seguinte distribuição

a. 1 (uma) cadeira para os representantes de serviços municipais de saneamento;
 b. 1 (uma) cadeira para os representantes de associações de usuários irrigantes;

c. 1 (uma) cadeira para os representantes de associações pesqueira ou aquicolas.
d. As outras 7 (sete) cadeiras serão preenchidas conforme disposto no §3º do artigo 7º do Decreto 46.501/2014.
1.1.4 Os representantes das 10 (dez) cadeiras da Sociedade Civil ligada aos recursos hídricos serão organizados da seguinte forma:

1.1.4 Os representantes das 10 (dez) cadeiras da Sociedade Civil ligada aos recursos hídricos serão organizados da seguinte forma:
a. 3 (três) cadeiras para os representantes de associações ambientalistas ou socioambientalistas;
b. 4 (quatro) cadeiras para os representantes de associações civis com efetiva atuação em recursos hídricos;
c. 3 (três) cadeiras para as os representantes de universidades, instituições de ensino superior ou centros de pesquisa com atuação na área de ensino e pesquisa em recursos hídricos ou educação ambiental.
2. DOS ELEGÍVEIS OU ELEITORES
2.1. As entidades interessadas em participar do processo eletivo na condição de ELEGÍVEIS (pleiteiam uma vaga) no Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG deverão prencher a ficha eletrônica de inscrição e habilitação no sítio eletrônico www.semad.mg.gov.br, anexando os documentos relacionados no anexo II deste edital, observando o segmento da entidade, comprovando ter sede e atuação no Estado de Minas Gerais.
2.2 As entidades interessadas em participar do processo eletivo na condição de ELEITORAS (somente votar) no Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG deverão prencher a ficha eletrônica de inscrição e habilitação no sítio eletrônico www.semad.mg.gov.br, anexando os documentos relacionados no anexo II deste edital, observando o segmento da entidade, comprovando ter sede e atuação no Estado de Minas Gerais.
3. DAS VAGAS ELETIVAS
3. 1. De acordo com o Decreto Estadual nº 46.501/2014 e Deliberação Normativa CERH/MG nº 44/2014, deverão ser renovados os representantes das

3.1. De acordo com o Decreto Estadual nº 46.501/2014 e Deliberação Normativa CERH/MG nº 44/2014, deverão ser renovados os representantes das

13 (treze) cadeiras eletivas, sendo 1 (um) titular e 2 (dois) suplentes para cada cadeira, distribuídos da seguinte forma 01 (uma) cadeira para os Usuários de recursos hídricos, representantes de serviços municipais de saneamento;

01 (uma) cadeira para os Usuários de recursos hídricos, representantes de associações de usuários irrigantes;
01 (uma) cadeira para os de Usuários de recursos hídricos, representantes de associações pesqueiras ou aquicolas;
03 (três) cadeiras para a Sociadade Civil, representantes de associações ambientalistas ou socioambientalistas;
04 (quatro) cadeiras para a Sociedade Civil, representantes de associações civis com efeita atuação em recursos hídricos;
03 (três) cadeiras para a da Sociedade Civil, representantes de universidades, instituições de ensino superior ou centros de pesquisa com atuação na área de ensino e pesquisa em recursos hídricos ou educação ambiental.
3.2. O mandato dos membros do CERH/MG e dos seus respectivos suplentes será de 3 (três) anos.
4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO
As entidades interessadas em concorrer às vagas eletivas do processo eleitoral e composição do CERH/MG, para o mandato de 2018-2021, deverão realizar a sua inscrição na forma e no período previsto neste Edital.
4.1. O período de inscrição será das 8 horas do dia 3 de maio até às 22 horas do dia 4 de junho de 2018 através do sítio eletrônico www.semad.

4.1. O período de inscrição será das 8 horas do dia 3 de maio ate as 22 noras uo dia 4 de jumio de 2010 ana como aqueles relacionados no anexo II deste edital, observando o segmento e os subgrupos de cada entidade.
4.2 No momento da inscrição deverão apresentar todos os documentos originais na data da reunião presencial prevista no anexo I deste regulamento que foram digitalizados na etapa de inscrição.
4.4 Somente os documentos legíveis serão aceitos.
4.5 A Ficha de inscrição deverá ser assimada pelo Dirigente Máximo da instituição ou por quem dele receber designação formal.
4.6 Se houver mais de uma inscrição feita pela mesma entidade, somente a última será considerada para análise da habilitação.
4.7 Aquelas entidades que não tem acesso à internet poderão procurar a Superintendência Regional de Meio Ambiente - Supram mais próxima, dentro do prazo estabelecido no item 4.1, para preenchimento da ficha de inscrição e habilitação de posse de todos os documentos necessários para anexar ao formulário eletrônico disponível no sitio eletrônico www.semad mg gov by, relacionados no anexo II deste edital.
4.8 Serão consideradas habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação em conformidade com as exigências descritas no anexo II deste Edital.

Il deste Edital.

4.9 Caso não haja instituições inscritas e habilitadas em número suficiente para o preenchimento das vagas eletivas, a Comissão Eleitoral poderá abrir prazo complementar mediante ato próprio, com a devida publicação.

4.10 Após análise da documentação pela Comissão Eleitoral será divulgado no sítio eletrônico www.semad.mg.gov.br para consulta de quaisquer interessados, a relação preliminar dos habilitados, bem como as justificativas nos casos de impedimento, conforme cronograma estabelecido no envex la deste Edital.

xo I deste Edital. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

5. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL
5.1. Cabe à Semad a coordenação do processo disciplinado por este regimento que será presidido por uma Comissão Eleitoral, a quem compete a prática dos seguintes atos e decisões: recebimento das inscrições, habilitação dos inscritos, direção das reuniões, apuração dos resultados e divulgação do resultado final, dentre outros atos pertinentes à condução do processo.
5.2 A Comissão Eleitoral citada no item anterior é formada por 4 (quatro) representantes da Semad (sendo 2 (dois) da Assessoria de Órgãos Colegiados) e 2 (dois) perseentantes do 1gam.
5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo do CERH/MG.
6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ELEIÇÃO
6.1. É vedada a participação no CERH/MG das Entidades Equiparadas às Agências de Bacias Hidrográficas como representante do Poder Público Estadual e Municipal, de usuários e de entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos.
6.2. É vedada a participação no CERH/MG de associações de municípios e associações de usuários como representantes de entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos.

civil ligadas aos recursos hídricos.

6.3. Os representantes titulares de cada cadeira poderão indicar os respectivos suplentes, desde que pertençam ao mesmo segmento e subgrupo,

6.3. Os representantes titulares de cada cadeira poderão indicar os respectivos suplentes, desde que pertençam ao mesmo segmento e subgrupo, quando for o caso.
6.4. O processo eletivo será em reunião por segmento, ou seja, uma reunião para a eleição dos representantes do Poder Público Municipal, uma reunião para a eleição dos representantes das entidades da Sociedade Civil, observando-se o número de candidatos habilitados e o de vagas ofertadas, com a presença dos representantes indicados pelas instituições habilitadas na data, horário e local previstos no cronograma constante no Anexo I deste edital.
6.5. As reuniões por segmentos serão presididas pela Comissão Eleitoral e ocorreão da seguinte maneira:
a abertura por um representante da Comissão e leitura da pauta da reunião;
b. leitura da relação dos habilitados e verificação da presença dos mesmos;
c. votação pelas entidades eleitoras habilitadas, conforme item 2.2;
d. Discussão dos narticipantes para indicação de titulares e respectivos suplentes:

d. Discussão dos participantes para indicação de titulares e respectivos suplentes;
 f. Elaboração da ata pela Comissão Eleitoral;

1. Elaboração de ala pena comissão Eleitoral a divulgação da nova composição do Conselho para o mandato 2018-2021 no sítio eletrônico www.semad.mg.gov. br e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

6.7 Caso o representante da Entidade na reunião presencial não seja o responsável legal designado no ato da inscrição, o mesmo deverá apresentar uma procuração particular assinada pelo Dirigente Máximo da Instituição para participação.

7. Da IMPUGNAÇÃO
7.1 Os elegíveis/eleitores poderão oferecer impugnação a este edital por irregularidade que o viciariam, devendo preencher formulário específico no sítio eletrônico www.semad.mg.gov.br das 8 horas do dia 3 de maio de 2018 até às 22 horas do dia 19 de junho de 2018.
7.2. O Formulário eletrônico para interposição de impugnação deverá ser preenchido no sítio eletrônico www.semad.mg.gov.br, anexando os documentos solicitados, impresso e assinado por quem de direito e encaminhado à Semad pelo serviço postal mediante carta registrada para Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad (Assessoria de Orgãos Colegiados): Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Prédio Minas, 2º andar, Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG, acompanhado dos docu-

Gerais, Prédio Minas, 2º andar, Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/!
mentos comprobatórios à formalização do pleito.
7.3 O envelope lacrado deverá conter, na face frontal, obrigatoriamente, os dados abaixo:
IMPUGNAÇÃO PROCESSO ELEITORAL CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (2018-2021)
EDITAL CERHIMG Nº 01/2018.
7.4 As impugnações interpostas serão decididas pela Semad e a Comissão Eleitoral procederá à divulgação da decisão.
7.5 A impugnações efeita tempestivamente pelo elegível não o impedirá de participar do processo eleitoral.
7.6 As impugnações entregues fora do prazo não serão conhecidas.
8. DOS RECURSOS
8. 1.4 A serie de de de divulgação de pecultado preliminar dos habilitados corá abarto prazo estabalecido no expresor.

NOS RECURSOS
 1. A partir da data da divulgação do resultado preliminar dos habilitados, será aberto prazo estabelecido no cronograma do anexo I deste regulamento para que os interessados ofereçam recurso.
 2. O recurso poderá ser apresentado pela entidade inabilitada contra os atos da decisão de habilitação e/ou indeferimento de sua habilitação.
 3. O Formulário eletrônico para interposição de recurso deverá ser preenchido no sítio eletrônico www.semad.mg.gov.br, anexando os documentos solicitados, impresso e assinado por quem de direito e encaminhado à Semad pelo serviço postal mediante carta registrada para Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad (Assessoria de Órgãos Colegiados): Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Prédio Minas, 2º andar, Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG, acompanhado dos documentos comprohabítorios à formalização do pleito

8.4 O envelope lacrado deverá conter, na face frontal, obrigatoriamente, os dados abaixo:
RECURSO PROCESSO ELEITORAL CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (2018-2021)
EDITAL CERH/MG N° 01/2018.
8.5 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Eleitoral que procederá à divulgação da decisão. Os casos omissos serão tratados pelo Secretário Executivo do CERH/MG.

s.6 Os recursos entregues fora do prazo não serão conhecidos.

D. DA PUBLICAÇÃO E POSSE

A s instincia.

9. DA PUBLICAÇÃO E POSSE
9.1 As instituições realizarão a indicação dos nomes dos seus conselheiros através de oficio devidamente assinado pelo Dirigente Máximo da Entidade e encaminhado para o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Presidente do CERH/MG, no prazo de até lo (dez) dias após a divulgação do resultado das entidades elicias. O oficio deverá ser encaminhado no formato digital para eleicacerhmg2018@ meioambiente.mg.gov.br, com a seguinte redação no assunto do e-mail: "Indicação Conselheiros da - nome da entidade - Edital CERH/MG 2018. O modelo do oficio de indicação está disponível no anexo IV deste edital.
9.2 A inobservância do prazo estabelecido no item 9.1 acarretará na destituição da entidade para a vaga a qual foi eleita, sendo designada pela Comissão Eleitoral a instituição do substituto considerando a classificação no processo eleitoral.
9.3. Encerradas todas as etapas anteriores, será publicado ato do Presidente do CERH/MG homologando a nova composição para o mandato 2018-2021.
9.4. Publicado o Ato, os novos membros serão empossados na presença do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Na falta deste, pelo Secretário Adjunto e na falta deste último, pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam.
10. IISPOSIÇÕES FINAIS
10. I. Na hipótese de atraso na conclusão de qualquer um dos atos de acarreta de ac

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na hipótese de atraso na conclusão de qualquer um dos atos de competência da Comissão Eleitoral estabelecidos no cronograma, anexo I deste regulamento, os prazos dos atos seguintes serão prorrogados automaticamente pelo mesmo número de dias em atraso.

10.2. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão Eleitoral através do telefone (31) 3915-1559 ou e-mail: eleicao-cerhing2018@meioambiente.mg gov.br, com a seguinte redação no assunto do e-mail: "Dúvidas Edital CERH/MG 2018".

10.3. O Foro da Comarca de Belo Horizonte é competente para serem dirimidas eventuais questões e litígios oriundos de atos praticados em face do presente Processo Eleitoral.

Belo Horizonte, 2 de maio de 2018.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

ANEXO I do Edital de Convocação CERH-MG Nº 01/2018

ANEXO I do Edital de Convocação CERH-MG Nº 01/2018 CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELETIVO CERH/MG

Atividade	Data	Responsável	Local		
Publicação do Edital	03/05/2018	Semad	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais		
Inscrição	03/05 a 04/06/2018	Instituições interessadas	www.semad.mg.gov.br		
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados	08/06/2018	Comissão eleitoral	www.semad.mg.gov.br		
Prazo para interposição de recurso	09/06 a 19/06/2018	Interessado	www.semad.mg.gov.br		
Prazo para interposição da impugnação	03/05 a 19/06/2018	Interessado	www.semad.mg.gov.br		
Prazo para análise dos recursos e impugnações	20/06 a 28/06/2018	Semad	-		
Resultado do julgamento dos recursos/ impugnações e divulgação final das institui- ções habilitadas.	29/06/2018	Comissão Eleitoral	www.semad.mg.gov.br		
Reunião presencial para eleição dos representantes do poder público municipal.	02/07/2018 das 13h às 17 horas	Comissão Eleitoral	Cidade Administrativa: Rod. Papa João Paulo II, nº 4143 Edifício Minas, 2º Andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.		
Reunião presencial para eleição dos representantes de usuários de recursos hídricos.	03/07/2018 das 9 às 12h	Comissão Eleitoral	Cidade Administrativa: Rod. Papa João Paulo II, nº 4143 Edificio Minas, 2º Andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.		
Eleição presencial para eleição dos representantes da sociedade civil.	represen- 03/07/2018 das 13h às 17h  Comissão Eleitoral  Cidade Administrativa: Rod. Papa João Paulo II, nº 4143 Edificio Minas, 2º Andar bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.				
Divulgação dos Resultados da eleição.	06/07/2018	Comissão Eleitoral	www.semad.mg.gov.br		
Prazo para interposição de dos recursos	07/07/2018 a 19/07/2018	Interessado	www.semad.mg.gov.br		
Prazo de análise dos recursos	20/07/2018 a 27/07/2018	Semad	-		
Divulgação do Resultado final dos represen- tantes eleitos	31/07/2018	Comissão Eleitoral	www.semad.mg.gov.br e Diário Oficial do estado de Minas Gerais		

# ANEXO II do Edital CERH/MG № 01/2018 RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

### PODER PÚBLICO MUNICIPAL

. Oficio assinado pelo Prefeito manifestando interesse em participar do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.

2. Cópia da publicação da nomeação do Prefeito ou do ato que conferiu poderes.

3. Comprovante de endereço da prefeitura (últimos 90 dias).

4. Cópia do documento oficial de identidade e CPF do represente legal que irá acompanhar o processo, bem como o comprovante de endereço para orrespondência postal com CEP (últimos 90 dias).

### USUÁRIO DE RECURSO HÍDRICO

1. Cópia do estatuto ou ato constitutivo equivalente devidamente registrado.
2. Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda.
3. Comprovante do endereço da entidade (últimos 90dias).
4. Cópia do documento que legitima o Dirigente Máximo da Instituição. (exemplo: ata de eleição da diretoria, Estatuto Social, dentre outros).
5. Cópia do documento oficial de identidade e CPF do represente legal que irá acompanhar o processo, bem como o comprovante de endereço para correspondência postal com CEP (últimos 90 dias).
6. Cópia do certificado de outorga, ou protocolo de requerimento de outorga, ou cópia do protocolo de cadastro de uso insignificante, demonstrando sua situação de regularidade perante o IGAM, de acordo com a Lei Estadual nº 13.199/99, Deliberação Normativa nº 09/2004 c/c Deliberação Normativa nº 34/2010.

### SOCIEDADE CIVIL

### Associações ambientalistas ou socioambientalistas

1. Estar registrada no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas (CEEA) na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais há pelo menos 1 (um) ano.

2. Cópia do documento oficial de identidade e CPF do represente legal que irá acompanhar o processo, bem como o comprovante de endereço para correspondência postal com CEP (últimos 90 dias).

3. Comprovante de endereço da entidade (últimos 90 dias).

Associações civis com efetiva atuação em recursos hídricos

1. Cópia do estatuto ou documento equivalente devidamente registrado há pelo menos 1 (um) ano.

2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório.

3. Cópia do documento oficial de identidade e CPF do represente legal que irá acompanhar o processo, bem como o comprovante de endereço para correspondência postal com CEP (últimos 90 días).

4. Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda.

5. Relatório sucinto, máximo de 2 (duas) laudas em fonte 12 com espaçamento simples, das atividades desenvolvidas na área de recursos hídricos nos 2 (dois) últimos anos.

Universidades, instituições de ensino superior ou centros de pesquisa

Cópia do estatuto ou documento equivalente devidamente registrado.
 Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório.
 Cópia do documento oficial de identidade e CPF do represente legal que irá acompanhar o processo, bem como o comprovante de endereço par correspondência postal com CEP (últimos 90 dias).
 Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda.

### ANEXO III do Edital de CERH/MG Nº 01/2018

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO

Ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG Nome do autor(a): CNPJ/CPF Nome do Requerente E-mail () Recurso () Impugnação Pelas razões a seguir:

- Local e Data
  Assinatura e CI do responsável:
  Observações:
  Os recursos deverão ser entregues, nos endereços constantes nos itens 7.2 e 8.3 deste regulamento.
  \* Os documentos que fundamentam o recurso/impugnação deverão ser anexados a este formulário.
  \* Os recursos/impugnações entregues fora do prazo serão desconsiderados.

  \* ANEXO IV do Edital de Comporação SEMA D/CERH/MG Nº

s tora do prazo serao desconsiderados. ANEXO IV do Edital de Convocação SEMAD/CERH/MG Nº 01/2018 MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Local, XX de XXXXX de 2018. Senhor Presidente

Senhor Presidente
Em cumprimento ao disposto no item 9.1 do Edital de convocação CERH/MG nº 01/2018, a(o) (nome da entidade), representante do (informar o segmento) indica os seguintes nomes para a nova composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, mandato 2018-2021:

Conselheiro Titular Nome Completo

E-mail ativo principal:
E-mail ativo alternativo:

E-mail ativo atternativo:
Telefones (fixo e celular com DDD):
Conselheiro 1º Suplente (quando for o caso)
Nome Completo:
Endereço postal para correspondência com CEP:
E-mail ativo principal:

E-mail ativo principal: E-mail ativo alternativo: Telefones (fixo e celular com DDD): Conselheiro 2º Suplente (quando for o caso)

Nome Completo: Endereço postal para correspondência com CEP: E-mail ativo principal

E-mail ativo alternativo Telefones (fixo e celular com DDD):

Atenciosamente (assinatura do Dirigente Máximo da Entidade)

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.

Germano Luiz Gomes Vieira

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semao

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Prédio Minas, 2º andar, lado par Rodovia Papa João Paulo II nº 4143, Bairro Serra Verde

nte/MG - CEP 31 630-900

02 1092431 - 1

### Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Henri Dubois Collet

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF

A Câmara Técnica Especializada de Recursos Administrativos - CRA do Conselho de Administração do Instituto Estadual de Florestas NOTIFICA os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa dos recursos julgados pelas Reuniões Ordinárias da Câmara Técnica Especializada de Recursos Administrativos - CRA abaixo discriminadas. O autuado deverá entrar em contato com o Conselho de Administração do IEF, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde - Belo Horizonte) para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto 44.844/2008. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá entrar em contato através do telefone (31) 3915-1220/1426.

Autuado	Processo	AI	Decisão – Reunião CRA	Valor da multa (Sem atualização) R\$
Marcelo Marcos de Urzedo	7003420/01	188889-B	Indeferimento – 44ª Reunião da CRA	15.636,00
WN Argilas e Cerâmicas Ltda.	06040000073/11	48313/2010	Indeferimento – 42 <sup>a</sup> Reunião da CRA	28.394,65
José Custódio	E095212/2007	042167/2007	Indeferimento – 44 <sup>a</sup> Reunião da CRA	20.300,00
Joaquim Alvares da Silva Campos	07030001494/08	001632/2006	Indeferimento – 46 <sup>a</sup> Reunião da CRA	35.592,50
Altair Evaldo Lopes	08020001543/08	015897/2006	Indeferimento – 46 <sup>a</sup> Reunião da CRA	45.500,00
Marcos Antônio Benatti	12010000329/11	58129/2010	Indeferimento – 46 <sup>a</sup> Reunião da CRA	43.125,48
Marcos Campos Silveira	07030002078/08	034262/2008	Indeferimento – 46ª Reunião da CRA	16.170,00

### Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília de Carvalho Melo AROUIVAMENTO

Processo Auto de

idos a seguir listados do arquivamento dos respec-

Autuado	Processo	Auto de		
Autuado	Administrativo	Infração		
Raimundo Rioga	020.10.07	045631/2007		
Raimundo Rioga	031.08.2008	045723/2007		
Raimundo Rioga	0296.08.0031	034374/2008		
Alcindo Xavier Borges	48.10.07	040863/2007		
Associação Jardins Barcelona	26.01.10	032309/2010		
Maria de Lourdes Lopes	87.07.09	29678/2009		
Nádia Talita Indústria de Calçados Ltda.	0320.08.0001	516/2009		
Usina Santo Angelo Ltda.	0309.09.0007	964/2009		
Companhia Siderúrgica Nacional	0353.08.0003	012993/2008		
Organização Cordovil Ltda.	40.02.08	049862/2007		
Edilio Peron Ferrari	383.03.08	013005/2008		
José Rodrigues Galvão de Lima	17.12.08	033454/2008		
Orlando Ferreira Diniz	178.10.10	2920/2010		
Belarmino Xavier Gomes	0024.06.11	468/2010		
MGE Distribuidora de Alimentos	06.11.09	018183/2009		
Areias Ludri Ltda. ME	019.08.2010	2922/2010		
Hércules Antônio Lopes de Oliveira	38.08.10	027333/2010		
Ricardo Costa	39.02.10	033355/2010		
Prefeitura Municipal de Andradas	124.2007	G-124/2007		
Clotter Gusmão Serafin	12.03.09	028352/2007		
M.M. Emp. Imobiliários Ltda.	62.11.08	050796/2007		
Frigorífico Alvorada	27.08.09	625/2009		
Usina Caeté S/A	039.09.0003	961/2009		
Sebastião Perpétuo Leite	21.10.09	026996/2009		
Mococa S/A Produtos Alimentícios	11.06.10	869/2010		
Leda Ladeira Bastos	009.01.2009	047765/2007		
SUDECAP	0410.09.0000	983/2009		
Carlei José da Silva	03.10.08	027784/2007		
José Tomaz Pontara	159.09.000	704/2009		
Novelis do Brasil Ltda.	332.1.07	333/2007		
Oswaldo Inácio Messias	040.08.204	199/2008		
Silvio Lopes Brandão	049.07.08	061350/2007		
CEMIG	011.08.09	035801/2009		
Clésio Azevedo Vilela	353.07	335/2007		
Thobias Nogueira da Cunha	39.01.08	053977/2007		

### 02 1092248 - 1

Portaria Igam n° 12, de02 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a delegação de competência para decidir sobre os reque rimentos de outorgas e outros atos autorizativos de uso de recurso

nidicos. A DIRETORA-GERAL do Instituto Mineiro de Gestão das Águas Igam, tendo em vista o disposto naLei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 47.343, 23 de janeiro de 2018, e das demais legislações pertinentes,

47,343, 23 de janeiro de 2018, e das demais regisações peramentos, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Planejamento e Regulação e aos Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas-Urga's para decidir sobre os requerimentos de outorgas e outros atos autorizativos de uso de recursos hídricos.

Parágrafo primeiro: Considera-se atos autorizativos de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio do Estado ou de domínio da União, quando houver delegação e os pedidos de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica – DRDH, inclusive quando da sua conversão em outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Parágrafo segundo: A delegação para a decisão sobre os requerimentos de outorgas e outros atos autorizativos de uso de recursos hídricos inclui a aprovação do parecer de análise técnica, bem como, a emissão de certificado de outorgas e de demais outros atos autorizativos de uso de recursos hídricos.

de certificado de outorgas e de demais outros atos autorizativos de uso de recursos hidricos.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º será exercida pelo Coordenador no âmbito de sua respectiva área de atuação ou quando a análise da outorga ou outro ato autorizativo for realizada na Unidade Regional de Gestão das Águas sob sua coordenação.

Art. 3º A delegação de que trata o art. 1º será exercida pelo Diretor de Planejamento e Regulação quando a análise dos requerimentos de outorgas e de outros atos autorizativos de uso de recursos hidricos seja realizada no âmbito da Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hidrico do IGAM.

Art. 4º A delegação de que trata esta Portaria vigorará pelo prazo de 365 dias podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º A delegação de que trata esta Portaria vigorara pero producto dias podendo ser prorrogado por igual periodo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo horizonte, 02 de maio de 2018.

## 02 1092249 - 1

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Sul de Minas, Central Metropolitana e Triângulo Mineiro & Alto Paranaiba, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46,967 de 10/03/2016, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
\*Processo: 00178/2018, Empreendedor: Anna Penedo Scarpa Pinto Eireli - EPP, Municipio: Três Corações, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01811/2018. \*Processo: 0023/2018, Empreendedor: Wilson Lourenço de Lellis Júnior, Município: Três Corações, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01812/2018. \*Processo:

MINAS GERAIS - CADERNO 1

00620/2018, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Consolação, Municipio: Consolação, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01813/2018. \*Processo: 01669/2016, Empreendedor: Arnon Fagundes, Municipio: Boa Esperança, Status: Deferido, Portaria: 01814/2018. \*Processo: 00770/2017, Empreendedor: José de Aquino Resende, Municipio: Itumirim, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01815/2018. \*Processo: 04758/2017, Empreendedor: Cláudio Henrique Delbianco, Municipio: Claraval, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01816/2018. \*Processo: 11657/2017, Empreendedor: Anselmo Resende Moreira, Municipio: Campo Belo, Status: Deferido, Portaria: 01817/2018. \*Processo: 00444/2018, Empreendedor: Circulo Militar de Três Corações, Municipio: Três Corações, Status: Deferido, Portaria: 01818/2018. \*Processo: 00116/2018, Empreendedor: Olegar de Sousa da Silva Pereira, Municipio: Delfim Moreira, Status: Deferido, Portaria: 01819/2018. \*Processo: 00774/2017, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, Municipio: Delfim Moreira, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01820/2018. \*Processo: 27884/2017, Empreendedor: Prefeitura Municipio: Botelhos, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01821/2018. \*Processo: 27884/2017, Empreendedor: Prefeitura Municipio: Botelhos, Status: Deferido, Portaria: 01822/2018. \*Processo: 28069/2017, Empreendedor: Prefeitura Municipio: Gamanducaia, Status: Deferido, Portaria: 01822/2018. \*Processo: 28069/2017, Empreendedor: Prefeitura Municipio: Camanducaia, Status: Deferido, Portaria: 01823/2018. \*Processo: 3545/2016, Empreendedor: Maria Aparecida Silva Costa, Municipio: Camanducaia, Status: Deferido, Portaria: 01823/2018. \*Processo: 08057/2016, Empreendedor: Industrial Labortextii S/A, Municipio: Osuo Alegre, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01828/2018. \*Processo: 08056/2016, Empreendedor: Ministrial Labortextii S/A, Municipio: Curvelo, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01828/2018. \*Processo: 1988/2016, Empreen Portaria: 01834/2018. \*Processo: 08436/2015. Empreendedor: MTM Pecuária Ltda, Municipio: Buenópolis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01835/2018. \*Processo: 13422/2016, Empreendedor: José Luis Cavalaro, Municipio: Araguari, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01836/2018. \*Processo: 14571/2016, Empreendedor: Glener Brasil Cassiano, Municipio: Araguari, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01837/2018. \*Processo: 13421/2016, Empreendedor: José Luis Cavalaro, Municipio: Araguari, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01837/2018. \*Processo: 13424/2016, Empreendedor: José Luis Cavalaro, Municipio: Araguari, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01839/2018. \*Processo: 13424/2016, Empreendedor: José Luis Cavalaro, Municipio: Araguari, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01839/2018. \*Processo: 25921/2017, Empreendedor: Waldemar Riyotit Kato, Municipio: Araguari, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01840/2018. \*Processo: 18139/2017, Empreendedor: Narci Camilo de Souza, Municipio: Araguari, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01841/2018. \*Processo: 18139/2017, Empreendedor: José Fernando de Oliveira, Municipio: Araguari, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01842/2018. \*Processo: 10134/2017, Empreendedor: Narci Camilo de Souza, Municipio: Araguari, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01843/2018. \*Processo: 11020/2017, Empreendedor: Mitsui Alimentos Ltda, Municipio: Araguari, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01844/2018. \*Processo: 14751/2017, Empreendedor: Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01847/2018. \*Processo: 14751/2017, Empreendedor: Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01847/2018. \*Processo: 11830/2018, Empreendedor: Pedro Redemptor Guidi, Municipio: Padriniopolis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01847/2018. \*Processo: 12847/2018. \*Processo: 12847/2018. \*Processo: 12847/2018. \*Processo: 12847/2018. \*Processo: 12847/2018. \*Processo: 12847/2018. \*Processo: 12847/2018

Araguati, Status. Deferito com condicionaires, 7 status. 1882-81.

Cancelanento:
Cancela-se a pedido do Requerente o processo nº, 31902 de 12/09/2016.
Andrade-Minas Granitos Ltda. CNPJ: 42.800.953/0001-84. Curso d'água: Poço Tubular. Município: Candeias - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM's, SUL DE MINAS, CENTRAL METROPOLITANA e TRIÁNGULO MINEIRO & ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 02 de Maio de 2018.

02 1091850 - 1

# Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnio

# **Expediente**

RESOLUÇÃO SEPLAG N° 33, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a promoção de servidores de carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o art. 1º da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto nos art. 17, da Lei nº 15.470/2005,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder PROMOÇÃO aos servidores da carreira de Gestor Governamental – GGOV, Agente Governamental – AGOV e de Auxiliar de Serviços Governamentais – AUSG, Gestor de Telecomunicações – GTEL, Auxiliar Administrativo de Telecomunicações – AATEL, lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, relacionados no Anexo I desta Resolução, os quais atendem ao disposto no art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

13 de janeiro de 2005. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com datas de vigência constantes do Anexo I.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2018,
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Resolução SEPLAG nº 33, 02 de maio de 2018)

	, 1							
Masp	Servidor	Adm	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
3476215	Ana Flavia Rabelo Soares Prates	1	GTEL	IV	D	V	A	01/01/2016
9006404	Carlos Augusto Mendonça Soares	1	AUSG	IV	C	V	A	01/01/2018
11880101	Fabiana Andrade Penido	2	GGOV	III	D	IV	A	01/01/2018
9050592	Francisca de Fatima Pedrosa Silva Vieira	1	AATEL	IV	D	V	A	01/01/2017
12318119	João Carlos Bezerra Guerra	2	GGOV	I	D	II	A	01/01/2018
3722204	Laudino Benedito de Oliveira Filho	1	AATEL	IV	D	V	A	30/06/2015
12401790	Lilian Maria Badaró Ferreira Araujo	1	GGOV	III	D	IV	A	01/01/2018
12000030	Luciane Goulart Almeida	2	GGOV	I	D	II	A	01/01/2017
7530843	Rachel de Andrade Toledo Paiva	1	GGOV	I	D	II	A	01/01/2018
3540747	Silvio Bernardes	1	AATEL	IV	D	V	A	30/06/2015

02 1092414 - 1 02 1092095 - 1